

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , **DE 2019.**
(DEPUTADO OSSESIO SILVA)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – República da Costa do Marfim.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – República da Costa do Marfim.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento dessa Casa que o objetivo dos grupos parlamentares de amizade é trazer a debate as relações bilaterais e a política externa exercida pelos Poderes Executivos dos Estados envolvidos. Como resultado dessa dialética intenta-se alcançar uma política externa com maior legitimidade, pois estaria enriquecida pela experiência dos parlamentares, tendo em vista que as decisões governamentais apoiadas pelo Legislativo têm maior credibilidade que aquelas produzidas sem a consulta às instituições representativas. Deste modo, promover uma maior participação do

Legislativo sobre os possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país.

O Brasil já promove a diplomacia parlamentar com diversos países africanos através de Grupos de Amizade, mas ainda existe demanda por um Grupo que possa reforçar ainda mais as relações entre o Brasil e a República da Costa do Marfim (Côte d'Ivoire).

O Brasil reconheceu a independência da Costa do Marfim em 13 de agosto de 1960 e estabeleceu Embaixada em Abidjan em abril de 1969. Em março de 1971, a Costa do Marfim abriu Embaixada residente em Brasília. A partir de então, desenvolveu-se relacionamento bilateral relativamente denso, com diversas visitas de alto nível até o início da década de 1980.

As experiências políticas adquiridas pelo parlamento desse país no desafio de adequação às suas realidades de desenvolvimento, pode-se dizer que há certa semelhança às vivenciadas no Brasil e isso serve como base de conhecimento a ser compartilhado. Dessa forma, acreditamos que a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos pode contribuir com a integração Afro-Brasileira na busca de um melhor cenário para a obtenção de um desenvolvimento geral, consistente, solidário, compartilhado e socialmente significativo.

Assim, contamos com os nobres Pares para a aprovação de nossa proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a República da Costa do Marfim.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado OSSESIO SILVA